



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.989/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 27 de maio de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional especial no valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	R\$
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL	
2044 – MELHORA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA	
FUNTE DE RECURSOS – 01 – PRÓPRIO	
4.4.9.0.52.0000 443 Equipamentos e Material Permanente	303.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional especial do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	R\$
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.391.0018 – TERRA PRODÍGIO EM CULTURA E TURISMO	
1001 – IMPLANTAR ESPAÇO CULTURAL PARA USO DA COMUNIDADE	
4.4.9.0.51.0000 95 Obras e Instalações	303.000,00

Art. 3º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado à aquisição de um caminhão basculante, observando a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.989/2026, DE 27 DE MAIO DE 2026.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL		R\$
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0017 – AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA RURAL		
2044 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL PARA APOIO À AGRICULTURA		
4.4.9.0.52.0000	28 Equipamentos e Material Permanente	427.500,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito adicional suplementar do qual trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação obtidos por meio do recebimento de repasse proveniente do convênio nº 994259/2026, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Art. 5º. As alterações necessárias para a implantação dos presentes créditos adicionais suplementar e especial serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2026/2029 (Lei Municipal nº 2.324/2025, de 27/11/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 (Lei Municipal nº 2.325/2025, de 27/11/2025).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 27 de maio de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração